

EDITAL PPGECM-02/2023

APOIO À PUBLICAÇÃO QUALIFICADA

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGECM) do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna pública a seleção de propostas de publicação de artigos científicos em revistas de circulação internacional ou nacional bem avaliadas na área de Ensino (Educação em Ciências e Matemática), de autoria de docentes e discentes vinculados ao Programa. O presente Edital objetiva oferecer assessorias em várias frentes da produção científica voltada à publicação qualificada, sendo estratégico na internacionalização das produções do PPGECM e no fortalecimento dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq, liderados pelos docentes credenciados.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de tradução, revisões, preparo de imagens (ou ilustrações), análise de dados estatísticos, assessoria de escrita científica e taxas de publicação de artigos submetidos para publicação em revistas estrangeiras bem avaliadas na área de Ensino (Educação em Ciências e Matemática), adotando-se como referência o sistema **Qualis** em vigor na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível para consulta na plataforma *Sucupira* através do seguinte link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

DESPESAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM REVISTAS QUE NÃO COBRAM TAXAS DE PUBLICAÇÃO, OU COM A AQUISIÇÃO DE SEPARATAS DOS ARTIGOS NÃO PODERÃO SER COBERTAS COM OS RECURSOS DESTES EDITAIS.

As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas à coordenação do PPGECM através do e-mail ppgecm@ufpa.br, com o seguinte assunto: “**Apoio Publicação Qualificada PPGECM**”.

Serão destinados, no âmbito deste Edital, recursos oriundos da verba PROAP do PPGECM/UFPA, em fluxo contínuo, até o esgotamento do limite definido.

2. PÚBLICO ALVO

O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente à publicação de artigos que tenham como **primeiro autor um docente ou um discente do PPGECM**, integrante de Grupo de Pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, inclusive discente egresso, quando se tratar de artigo relacionado à pesquisa realizado no PPGECM.

Será considerado egresso o discente com dissertação ou tese defendida até cinco anos da data de submissão da proposta.

3. CALENDÁRIO

- Lançamento e divulgação deste Edital: 10 a 17 de abril de 2023.
- Submissão de propostas: fluxo contínuo, 17 de abril a 31 de outubro de 2023.
- Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à coordenação do PPGECM, até o limite do recurso disponível.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS À ESTRATÉGIA

- 4.1. Serão destinados às propostas apoiadas, no âmbito deste Edital, recursos oriundos da verba PROAP do PPGECM/UFPA, em fluxo contínuo, até o limite definido.
- 4.2. Para serviços de pessoa física (tradução, revisão, confecção de imagens ou análise de dados quantitativos), o valor máximo para pagamento será de R\$2.000,00 (dois mil reais), incluídos os custos patronais.
- 4.3. A depender da disponibilidade financeira do PPGECM, o montante de recursos destinado ao apoio previsto neste Edital poderá ultrapassar o especificado neste item 4.
- 4.4. A depender da disponibilidade financeira do PPGECM, bem como da viabilidade face às rotinas administrativo-financeira da UFPA, o prazo para a submissão de propostas previsto no item 3 poderá ser prorrogado.
- 4.5. Não haverá limite de concessões por Grupo de Pesquisa.

5. REQUISITOS

- 5.1. O artigo a ser publicado com o apoio desta Estratégia deverá ter como primeiro autor um docente ou discente do PPGECM, participante de Grupo de Pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 5.2. O destino da publicação deverá ser uma revista científica classificada como **A1 ou A2**, no sistema QUALIS/CAPEs da área de Avaliação do Programa ou área de conhecimento do artigo. A critério do PPGECM, poderão ser apoiadas publicações em revistas classificadas como **B1**, no mesmo sistema, **desde que tenham um discente como primeiro autor do artigo**.
- 5.3. A solicitação de apoio deve ser apresentada através de mensagem de e-mail, para o endereço ppgecm@ufpa.br assinada pelo pesquisador responsável pela orientação da pesquisa. A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no item 7 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. O beneficiário do apoio fica obrigado a submeter o artigo para publicação na revista indicada na solicitação, ou em revista com classificação igual ou superior no sistema QUALIS/CAPEs, no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.
- 6.2. O beneficiário do apoio fica obrigado a realizar uma atividade dirigida aos alunos de graduação (palestra, curso, oficina, webnário, workshop ou outra) para divulgação do trabalho publicado no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.
- 6.3. Na publicação do artigo **deverá constar a menção a este edital de apoio a publicação qualificada do PPGECM/UFPA**.
- 6.4. Caso o artigo não seja aceito para publicação pela revista, o proponente deverá fazer nova submissão à mesma revista ou à outra de qualidade equivalente, devendo apresentar ao PPGECM o comprovante de submissão no prazo de 60 dias.

7. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 7.1. Requerimento por mensagem de e-mail, assinado pelo solicitante e pelo pesquisador orientador da proposta quando se tratar de proponente discente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

7.2. Cópia do artigo a ser publicado;

7.3. Ordem de pagamento ou *Invoice* para o pagamento de pessoa jurídica internacional, quando for o caso de pagamento de taxa de publicação de artigo já aceito pela revista;

7.4. 03 (três) orçamentos de empresas (nacionais e/ou estrangeiras), quando for o caso de pagamento de serviço de tradução por pessoa jurídica;

7.5. 03 (três) orçamentos, documentos pessoais do prestador do serviço (cópia de RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT e comprovante de residência) e certidão negativa, quando for o caso de pagamento de serviço de tradução a ser realizado por pessoa física;

7.6. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do PPGECM, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e certificado pela PROPESP/UFPA;

7.7. Comprovante do Qualis mais recente da CAPES, para os casos de artigo já aceito para publicação;

7.8. Comprovante da solicitação de desconto feita para a Revista, **realizada no momentoda submissão do manuscrito**;

7.9. Registro no SIPAC/SIASGNET (feito pela CPGA/IEMCI) das 03 (três) propostas nacionais, quando for o caso de pagamento de serviço de tradução realizado por pessoa física ou jurídica nacional.

8. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

8.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas para o e-mail do PPGECM ppgecm@ufpa.br, constando no campo ASSUNTO o seguinte título: **“Apoio Publicação Qualificada PPGECM”**.

8.2. Quando o prestador do serviço for **Pessoa Física** residente no Brasil (serviços de tradução, revisão, ou preparo de imagens ou ilustrações), a documentação incluirá três propostas com as seguintes informações: 1) Indicação do valor do serviço e dados bancários do prestador; 2) Registro SIPAC/SIASGNET (feito pela CPGA /IEMCI); 3) Sobre o valor do serviço serão descontados 5% de ISS, 11% de INSS e IR quando o valor ultrapassar a faixa de isenção.

8.3. Quando o prestador de serviço for **Pessoa Jurídica** constituída no Brasil (serviços de tradução, revisão, ou preparo de imagens ou ilustrações ou apoio a análise de dados), a documentação incluirá três **propostas comerciais válidas** emitidas em nome da **Universidade Federal do Pará**.

8.4. Quando o beneficiário do pagamento for a própria Revista (taxas de publicação), ou empresa especializada em tradução e edição, com sede fora do Brasil, a documentação incluirá a *Proforma Invoice*.

8.5. Quando o beneficiário desejar realizar o pagamento antecipado, com cartão de crédito, o mesmo deverá apresentar todos os documentos listados no Item 7, e observar o que segue:

- a) Para o **ressarcimento por despesas com taxas de publicação efetuadas com cartão de crédito, a solicitação para pagamento deve ser encaminhada ao PPGECM via e-mail ppgecm@ufpa.br antes que o pagamento seja realizado.**
- b) Após a conferência dos documentos e aprovação da solicitação, o PPGECM encaminhará o processo à PROPESP pela mesa virtual do SIPAC para autorização da despesa. O processo será então devolvido ao solicitante, para efetuar o pagamento com cartão de crédito de propriedade do autor do artigo e, em seguida, realizar os procedimentos de ressarcimento.
- c) Quando o beneficiário solicitar o ressarcimento, deverá anexar ao processo a documentação relacionada a seguir e encaminhar ao PPGECM, que o remeterá à PROPESP para autorização do ressarcimento:
 - a) Dados pessoais (nome, endereço, RG, CPF) e bancários.
 - b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
 - c) Fatura original da operadora do cartão de crédito, com autenticação do banco. **Não haverá ressarcimento de despesa efetuada sem a autorização prévia do PPGECM e da PROPESP.**

9. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

9.1. As propostas serão avaliadas pela coordenação do PPGECM, observando-se o atendimento dos requisitos deste Edital e a apresentação dos documentos exigidos.

9.2. O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

9.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão. O recurso deverá ser enviado pelo mesmo expediente ao PPGECM, com o seguinte título do ASSUNTO: **“Recurso – Apoio Publicação Qualificada PPGECM”**.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. As propostas aprovadas pelo PPGECM serão encaminhadas à PROPESP, setor PROAP, para o pagamento.

10.2. Caberá ao beneficiário acompanhar a execução do pagamento pela PROPESP (informar o prestador do serviço quando a nota de empenho for emitida e, posteriormente, atestar a execução do serviço no processo).

10.3. No caso de serviços de tradução, revisão e preparo de imagens ou ilustrações e análise de dados, o pagamento será efetuado diretamente ao prestador do serviço, sendo pessoa física ou jurídica.

10.4. No caso de taxas de publicação, o pagamento será efetuado pela UFPA diretamente à revista, ou através de ressarcimento da despesa realizada pelo autor, conforme especificado no item 8 deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.5. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do Edital.

10.6. No caso de pagamento de taxas de publicação, poderão ser cobertas despesas relativas a artigos que se encontravam aprovados quanto ao mérito na ocasião de lançamento do Edital, desde que a despesa seja realizada no prazo de vigência do Edital.

10.7. O PPGECM divulgará os apoios concedidos em seu relatório anual e em sua página na internet.

10.8. Caberá à coordenação do PPGECM decidir sobre casos omissos a este Edital.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria do PPGECM:

E-mail: ppgecm@ufpa.br

Site: www.ppgecm.propesp.ufpa.br

Belém-PA, 10 de abril de 2023.



Marcos Guilherme Moura Silva
Coordenador do PPGECM
Portaria n. 3584/2022-UFPA

EDITAL 02/2023 – PPGECM

ANEXO ÚNICO

Destaque do caminho para consulta a revistas *Qualis A1* (nacionais e internacionais), disponível na plataforma *Sucupira* d

Qualis Periódicos

* Evento de Classificação:
CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016 ▾

Área de Avaliação:
 ENSINO ▾ +

ISSN:

Título:

Classificação:
 A1 ▾

